



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 272 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 26 de Março de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 272, Chapadão do Sul (MS), 26 de Março de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada dia 13 de Abril de 2010, às 18:00 horas na Câmara Municipal de Chapadão do Sul, localizado Rua Dezoito n.º 758 - Centro, onde será apresentado a proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2011, conforme legislação em vigor.

Chapadão do Sul, 24 de março de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 – PROCESSO Nº 068/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 068/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010; 2.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vanta-

josa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente (menor preço e melhor qualidade) destinados a suprir as necessidades das Secretarias deste Município de Chapadão do Sul, por um período de 10 (dez) meses, consoante este EDITAL e seus anexos quais sejam. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 14 de abril de 2010 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 18 de março de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
 IPMCS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2009

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	2.258.000,00	2.773.257,84	515.257,84	Créd. Orçam. Supl.	3.700.000,00	392.897,97	(3.307.102,03)
- Contribuições	852.000,00	1.006.150,00	154.150,00	Despesas Correntes	415.000,00	386.372,97	(28.627,03)
- Patrimoniais	1.401.000,00	1.738.601,28	337.601,28	Pessoal e Enc. Soc.	30.000,00	25.563,70	(4.436,30)
- Serviços				- Aplicações Diretas	30.000,00	25.563,70	(4.436,30)
- Outras	5.000,00	28.506,56	23.506,56	- Aplic. Diretas - Op. Intra			
Receitas de Capital	230.000,00	261.633,76	31.633,76	Outras Despesas Cor.	385.000,00	360.809,27	(24.190,73)
- Alienação de Bens				- Transferência a União			
- Amort. Empr	230.000,00	261.633,76	31.633,76	- Aplicações Diretas	385.000,00	360.809,27	(24.190,73)
- Outras				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
Oper. Intra-Orç. Cor.	1.212.000,00	1.220.308,43	8.308,43	Despesas de Capital	180.000,00	6.525,00	(173.475,00)
- Contribuições	1.067.000,00	1.164.185,07	97.185,07	Investimentos	180.000,00	6.525,00	(173.475,00)
- Patrimoniais				- Aplicações Diretas	180.000,00	6.525,00	(173.475,00)
- Outras	145.000,00	56.123,36	(88.876,64)	Inversões Financeiras	-	-	-
Oper. Intra-Orç. Cor.	-	-	-	- Aplicações Diretas			
- Alienação de Bens				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
- Amort. Empr				Reserva do RPPS	3.105.000,00		(3.105.000,00)
- Outras				Créditos Especiais	-	-	-
Deduções receita	-	(24.550,86)	(24.550,86)	Despesas Correntes	-	-	-
-Dedução rec. Cor		(24.550,86)	(24.550,86)	Pessoal e Enc. Soc.	-	-	-
				- Aplicações Diretas			
				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
				Outras	-	-	-
				- Transferência a União			
				- Aplicações Diretas			
				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
				Despesas de Capital	-	-	-
				Investimentos	-	-	-
				- Aplicações Diretas			
				Inversões Financeiras	-	-	-
				- Aplicações Diretas			
				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
				Créd. Extraordinários			
				Despesas Correntes			
				Pessoal e Enc. Soc.	-	-	-
				- Aplicações Diretas			
				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
				Outras	-	-	-
				- Transferência a União			
				- Aplicações Diretas			
				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
				Despesas de Capital	-	-	-
				Investimentos	-	-	-
				- Aplicações Diretas			
				Inversões Financeiras	-	-	-
				- Aplicações Diretas			
				- Aplic. Diretas - Op. Intra			
SOMA	3.700.000,00	4.230.649,17	530.649,17	SOMA	3.700.000,00	392.897,97	(3.307.102,03)
DÉFICIT				SUPERÁVIT		3.837.751,20	3.837.751,20
TOTAL	3.700.000,00	4.230.649,17	530.649,17	TOTAL	3.700.000,00	4.230.649,17	530.649,17

Edi Carlos Pereira Silva
 Téc. em Contabilidade
 CRC 4.899


Mariela de Souza Domingos
 Vereadora - Chapadão do Sul - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
 IPMCS

BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2009

RECEITA		DESPESAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
Orçamentária	4.230.649,17	Orçamentária	392.897,97
Recetas Correntes	4.230.649,17	Despesas	392.897,97
Recetas de Capital	2.773.257,84	Despesas Correntes	386.372,97
Recetas Correntes Intra-Orçamentárias	261.633,76	Despesas de Capital	6.525,00
Recetas de Capital Intra-Orçamentárias	1.220.308,43		
Correspondência de Débitos	(24.550,86)		
Transferências Recebidas	16.078,82	Extra-Orçamentária	20.922,33
Transferências Recebidas	16.078,82	Transferências Concedidas	
Ingressos	16.078,82	Dispêndios	20.922,33
SOMA	4.246.727,99	SOMA	413.820,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.830.640,07	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.663.547,76
TOTAL	19.077.368,06	TOTAL	19.077.368,06


 Edilce dos Reis Pereira Silveira
 Téc. em Contabilidade
 CRC 4.899


 Valdir Antonio de Souza
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
 IPMCS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES ATIVAS		EXERCÍCIO 2009		VARIAÇÕES PASSIVAS	
	R\$		R\$		R\$
Orgamentária		Orgamentária			
Receitas	4.237.174,17	Despesas	392.897,97		
Receitas Correntes	4.230.649,17	Despesas Correntes	386.372,97		
Receitas de Capital	2.773.257,84	Despesas de Capital	6.525,00		
Operações Intra-Orgamentárias	261.633,76	Operações Intra-Orgamentárias			
Dedução da Receita	1.220.308,43				
	(24.550,96)				
Interferências Ativas					
Transferências Financeiras Recebidas	-				
Mutações Ativas		Mutações Passivas			
Incorporação de Ativos	6.525,00	Desincorporação de Ativos	-		
Desincorporação de Passivos	6.525,00	Incorporação de Passivos			
Resultado Extra-Orgamentário		Resultado Extra-Orgamentário			
Interferências Ativas	-	Interferências Passivas	-		
Transferências Financeiras Recebidas	-	Transferências Financeiras Concedidas			
Movimentação de Fundos a Débito	-	Movimentação de Fundos a Crédito			
Acréscimos Patrimoniais		Decréscimos Patrimoniais			
Incorporação de Ativos	-	Desincorporação de Ativos	6.296.357,14		
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	-	Ajustes de Bens, Valores e Créditos			
Desincorporação de Passivos	-	Incorporação de Passivos			
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	Provisões Matemáticas Previdenciárias	6.296.357,14		
SOMA	4.237.174,17	SOMA	6.689.255,11		
DÉFICIT PATRIMONIAL		SUPERÁVIT PATRIMONIAL	(2.452.080,94)		
TOTAL	4.237.174,17	TOTAL	4.237.174,17		

Edi Carlos Pereira Silva
 Téc. em Contabilidade
 CRC 4.899

Francisco Antonio de Souza
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
 IPMCS

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2009

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	18.663.547,76	Financeiro	12.983,89
Disponível	18.663.547,76	Depósitos	528,89
Caixa		Consignações	528,89
Bancos Conta Movimento	18.663.547,76	Recursos da União	
Créditos em Circulação	-	Depósitos de Diversas Origens	
Créditos a Receber		Obrigações Em Circulação	12.455,00
Devedores - Entidades e Agentes		Obrigações a Pagar	12.455,00
Adiantamentos Concedidos		Credores - Entidades e Agentes	
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		Valores Em Trânsito Exigíveis	
Valores em Trânsito Realizáveis			
Bens e Valores em Circulação	-		
Títulos e Valores			
Investimentos dos RPPS	-		
Invest. Em Segmento de Renda Fixa			
Invest. Em Segmento de Renda Variável			
Investimentos Em Segmentos de Imóveis			
Títulos e Valores Mobiliários			
Invest. Com a Taxa de Adm. do RPPS			
Emprést. Com Rec. Previd. A Receber			
(-) Prov. Para Perdas Em Investimentos			
Permanente (não Financeiro)	43.094,46	Permanente (não Financeiro)	20.797.895,44
Bens e Valores em Circulação	-	Obrigações Em Circulação	-
Estoques		Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	
Valores Pendentes a Curto Prazo	-	Recursos Vinculados	
Custos e Desp. Pagos Antecipadamente		Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	20.797.895,44
Dívida Ativa	-	Obrigações Legais e Tributárias	
Créditos Inscritos Em Dívida Ativa		Obrigações a Pagar	
Realizável a Longo Prazo		Provisões Matemáticas Previdenciárias	20.797.895,44
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo			
Permanente	43.094,46		
Imobilizado	43.094,46		
Ativo Real	18.706.642,22	Passivo Real	20.810.879,33
		Patrimônio Líquido	(2.104.237,11)
		Patrimônio/Capital	(2.104.237,11)
		Reservas	
		Lucros e Prejuízos Acumulados	
Compensado	7.779.075,75	Compensado	7.779.075,75
Execução Orçamentária da Receita	4.230.649,17	Previsão Orçamentária da Receita	3.700.000,00
Fixação Orçamentária da Despesa	3.700.000,00	Execução Orçamentária da Despesa	392.897,97
Execução da Programação Financeira	(530.649,17)	Execução da Programação Financeira	3.307.102,03
Desp. e Dívidas dos Estados e Munic.		Desp. e Dívidas dos Estados e Munic.	
Desp. e Dívidas dos Estados e Munic.		Desp. e Dívidas dos Estados e Munic.	
Compensação Ativa Diversas	379.075,75	Compensações Passivas Diversas	379.075,75
TOTAL	26.485.717,97	TOTAL	26.485.717,97

Edi Carlos Pereira Silva
 Téc. em Contabilidade
 CRC 4.899

[Assinatura]
 [Assinatura]

LEI Nº 772, DE 25 DE MARÇO DE 2010 .

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 25 de março de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal



Anexo Único
(Lei nº 772, de 25 de março de 2010)

LOTE ÚNICO

ITEM	TOMBAMENTO	PRODUTO
01	002619	MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM
		COMIL BELLO - ANO 2003 MODELO 2003 PLACA HQH 6647
		LANCE INICIAL R\$ 25.000,00



LEI Nº 771, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo I desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Fica autorizada a baixa de patrimônio dos bens constantes do Anexo II da presente Lei por tratar-se de material inservível, sucateado, impróprio para o uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 25 de março de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I
(Lei nº 771, de 25 de março de 2010)

LOTE ÚNICO

ITEM	TOMBAMENTO	PRODUTO
01	002623	VEÍCULO VECTRA MARCA CHEVROLET ANO/MOD 2003/2003 SEDAN 8V
		2.0 PLACA HSA 5642 COR PRATA
		LANCE MÍNIMO - R\$15.000,00

Anexo II
(Lei nº 771, de 25 de março de 2010)

ITEM	TOMBAMENTO	PRODUTO
1	005203	ANTENA PARA CELULAR
2	000808	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO
3	002669	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO
4	002670	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO
5	002671	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO
6	002672	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO
7	000294	APARELHO DE SOM
8	000992	APARELHO DE SOM
9	000122	ARQUIVO AÉREO
10	000027	ARQUIVO PARA DISQUETE
11	003191	CADEIRA
12	003214	CADEIRA
13	002263	CADEIRA
14	000333	CADEIRA
15	000888	CADEIRA
16	000889	CADEIRA
17	000890	CADEIRA
18	000891	CADEIRA
19	000578	CADEIRA
20	000694	CADEIRA
21	000254	CADEIRA
22	000369	CADEIRA

23	000386	CADEIRA
24	003480	CADEIRA
25	001752	CADEIRA
26	000036	CALCULADORA
27	002513	CALCULADORA
28	002760	CALCULADORA
29	003139	CARTEIRA ESCOLAR
30	003141	CARTEIRA ESCOLAR
31	003143	CARTEIRA ESCOLAR
32	003107	CARTEIRA ESCOLAR
33	003108	CARTEIRA ESCOLAR
34	001240	CARTEIRA ESCOLAR
35	000540	CARTEIRA ESCOLAR
36	004466	CARTEIRA ESCOLAR
37	004467	CARTEIRA ESCOLAR
38	004468	CARTEIRA ESCOLAR
39	004470	CARTEIRA ESCOLAR
40	004471	CARTEIRA ESCOLAR
41	004472	CARTEIRA ESCOLAR
42	004473	CARTEIRA ESCOLAR
43	004474	CARTEIRA ESCOLAR
44	001200	CARTEIRA ESCOLAR
45	001366	CARTEIRA ESCOLAR
46	001370	CARTEIRA ESCOLAR
47	001371	CARTEIRA ESCOLAR
48	001372	CARTEIRA ESCOLAR
49	001373	CARTEIRA ESCOLAR
50	001374	CARTEIRA ESCOLAR
51	001375	CARTEIRA ESCOLAR
52	001376	CARTEIRA ESCOLAR
53	001377	CARTEIRA ESCOLAR
54	001378	CARTEIRA ESCOLAR
55	001379	CARTEIRA ESCOLAR
56	001411	CARTEIRA ESCOLAR
57	001412	CARTEIRA ESCOLAR
58	001413	CARTEIRA ESCOLAR
59	001414	CARTEIRA ESCOLAR
60	001653	CARTEIRA ESCOLAR
61	001675	CARTEIRA ESCOLAR

62	001676	CARTEIRA ESCOLAR
63	001678	CARTEIRA ESCOLAR
64	001680	CARTEIRA ESCOLAR
65	001682	CARTEIRA ESCOLAR
66	001683	CARTEIRA ESCOLAR
67	001684	CARTEIRA ESCOLAR
68	001687	CARTEIRA ESCOLAR
69	001692	CARTEIRA ESCOLAR
70	001693	CARTEIRA ESCOLAR
71	001694	CARTEIRA ESCOLAR
72	001696	CARTEIRA ESCOLAR
73	001697	CARTEIRA ESCOLAR
74	001698	CARTEIRA ESCOLAR
75	001700	CARTEIRA ESCOLAR
76	001702	CARTEIRA ESCOLAR
77	001706	CARTEIRA ESCOLAR
78	001708	CARTEIRA ESCOLAR
79	001709	CARTEIRA ESCOLAR
80	001710	CARTEIRA ESCOLAR
81	001711	CARTEIRA ESCOLAR
82	001712	CARTEIRA ESCOLAR
83	001713	CARTEIRA ESCOLAR
84	001714	CARTEIRA ESCOLAR
85	001715	CARTEIRA ESCOLAR
86	001818	CARTEIRA ESCOLAR
87	001819	CARTEIRA ESCOLAR
88	001820	CARTEIRA ESCOLAR
89	001822	CARTEIRA ESCOLAR
90	001823	CARTEIRA ESCOLAR
91	001824	CARTEIRA ESCOLAR
92	001825	CARTEIRA ESCOLAR
93	001826	CARTEIRA ESCOLAR
94	001827	CARTEIRA ESCOLAR
95	001832	CARTEIRA ESCOLAR
96	001835	CARTEIRA ESCOLAR
97	001836	CARTEIRA ESCOLAR
98	001837	CARTEIRA ESCOLAR
99	001838	CARTEIRA ESCOLAR
100	001839	CARTEIRA ESCOLAR

101	001840	CARTEIRA ESCOLAR
102	001842	CARTEIRA ESCOLAR
103	001843	CARTEIRA ESCOLAR
104	001844	CARTEIRA ESCOLAR
105	001972	CARTEIRA ESCOLAR
106	001974	CARTEIRA ESCOLAR
107	001977	CARTEIRA ESCOLAR
108	001978	CARTEIRA ESCOLAR
109	001988	CARTEIRA ESCOLAR
110	001989	CARTEIRA ESCOLAR
111	001990	CARTEIRA ESCOLAR
112	001991	CARTEIRA ESCOLAR
113	001996	CARTEIRA ESCOLAR
114	001997	CARTEIRA ESCOLAR
115	001998	CARTEIRA ESCOLAR
116	001999	CARTEIRA ESCOLAR
117	002000	CARTEIRA ESCOLAR
118	002003	CARTEIRA ESCOLAR
119	002005	CARTEIRA ESCOLAR
120	002007	CARTEIRA ESCOLAR
121	002011	CARTEIRA ESCOLAR
122	002048	CARTEIRA ESCOLAR
123	002049	CARTEIRA ESCOLAR
124	002050	CARTEIRA ESCOLAR
125	002051	CARTEIRA ESCOLAR
126	002052	CARTEIRA ESCOLAR
127	002053	CARTEIRA ESCOLAR
128	002054	CARTEIRA ESCOLAR
129	002055	CARTEIRA ESCOLAR
130	003589	CARTEIRA ESCOLAR
131	003590	CARTEIRA ESCOLAR
132	007150	CASE PARA VIOLÃO
133	007151	CASE PARA VIOLÃO
134	000754	CIRCULADOR DE AR
135	000214	COMPUTADOR
136	002650	COMPUTADOR
137	004217	COMPUTADOR
138	004208	COMPUTADOR
139	002690	COMPUTADOR

140	003389	COMPUTADOR
141	000799	COMPUTADOR
142	000855	COMPUTADOR
143	003650	COMPUTADOR
144	003655	COMPUTADOR
145	000765	COMPUTADOR
146	003451	COMPUTADOR
147	003567	COMPUTADOR
148	003801	COMPUTADOR
149	003833	COMPUTADOR
150	002658	COMPUTADOR
151	000106	COMPUTADOR
152	000366	COMPUTADOR
153	00389	DIVÃ
154	00494	DIVÃ
155	000500	DIVÃ
156	000819	DIVÃ
157	002186	ESCRIVANINHA
158	001960	ESCRIVANINHA
159	000155	ESCRIVANINHA
160	000333	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
161	003086	FICHARIO DE MESA
162	003177	FICHARIO DE MESA
163	002386	GUARDA BANDEIRA
164	002487	INALADOR NEBULIZADOR
165	002486	INALADOR NEBULIZADOR
166	002485	INALADOR NEBULIZADOR
167	002484	INALADOR NEBULIZADOR
168	007120	LIQUIDIFICADOR
169	007364	LIQUIDIFICADOR
170	003181	LIQUIDIFICADOR
171	004114	LIXEIRA
172	003126	LIXEIRA
173	003135	LIXEIRA
174	003136	LIXEIRA
175	004051	MESA
176	000266	MESA
177	000011	MESA
178	000682	MESA
179	000685	MESA

180	000951	MESA
181	000600	MESA
182	004834	MESA
183	001262	MESA
184	001538	MESA
185	001031	MESA
186	001064	MESA
187	001065	MESA
188	000797	MESA PARA COMPUTADOR
189	000126	MONITOR
190	000365	MONITOR
191	003060	MURAL PARA RECADO
192	003242	PERFURADOR
193	002631	PIA PARA COZINHA
194	007440	SUORTE PARA CPU
195	007344	SUORTE PARA CPU
196	003197	TELEFONE
197	000302	TERMO CAUTÉRIO
198	006616	TRENA
199	002735	VALVULA AR COMPRIMIDO
200	002734	VALVULA AR COMPRIMIDO
201	000780	VENTILADOR
202	003285	VENTILADOR
203	002708	VENTILADOR
204	002709	VENTILADOR
205	003681	VENTILADOR
206	003686	VENTILADOR
207	008216	VENTILADOR
208	003216	VENTILADOR
209	002499	VENTILADOR
210	003059	VIDEO CASSETE - 4 CABEÇAS



DECRETO Nº 1.825, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado nacional do dia 02 de Abril é consagrado às comemorações do Feriado de Sexta-Feira Santa;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 01 de Abril de 2010, quinta-feira, em virtude das Festividades da Semana Santa, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de Março de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Indicação 206/2010

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando para que regulamente o Estatuto do Servidor Público, na parte que institui o prêmio para funcionários que atingirem 20 (vinte) anos ou mais de serviço público, bem como para que regulamente o dispositivo legal, que concede prêmio aos fiscais tributários.

JUSTIFICATIVA

Ainda que tais benefícios estão inseridos na Lei Orgânica Municipal, este vereador tem ciência que o Executivo Municipal, tem negado os benefícios, alegando falta de regulamentação dos dispositivos legais contidos no Estatuto do Servidor Público, que é hierarquicamente abaixo da Lei Orgânica, ainda assim requer que seja feito tais regulamentações que irão beneficiar os bons servidores públicos.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Indicação 207/2010

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Presidente do Legislativo Eduardo Belotti, solicitando pra que faça uma Sessão Solene em homenagem aos Servidores Públicos Municipais que atingiram 20 (vinte) anos ou mais

de efetivo serviço ao município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, vinte anos de serviços prestados com bom desempenho para os munícipes de Chapadão do Sul;

Considerando que esse lapso de tempo, constitui quase que uma vida inteira;

Se faz necessário uma justa homenagem a esses funcionários que atingiram esse tempo, requerendo que seja encaminhado expediente ao Departamento de Recursos Humanos do Município e desta Casa de Leis, para que informe o nome dos funcionários que atingiram esse tempo, para que esta Casa realize a homenagem com a distribuição do Diploma de Honra ao Mérito.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Indicação 208/2010

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Presidente do Legislativo Eduardo Belotti, solicitando pra que faça uma Sessão Solene em homenagem ao Dia das Mães.

JUSTIFICATIVA

É uma data especial e de muita importância para a família, no mundo atual onde se verifica a desagregação e o desapego famil-

iar é de fundamental importância que façamos algo que possa unir e melhorar os laços familiares, e nada mais justo do que homenagearmos as mães, cujo amor aos filhos é imensurável.

Assim sendo, requer que seja criado uma comissão para escolha das mães a serem homenageadas, com um Diploma de Honra ao Mérito.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Indicação 209/2010

Vereador Beto

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior e ao Presidente do Sindicato Rural Rudimar Artur Borgelt, solicitando para que seja feito calçada em volta da quadra pertencente ao Sindicato Rural em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que na época da realização da Exposul, nossa cidade recebe um grande número de visitantes, com a construção da calçada em volta do recinto, visa melhorar as condições das pessoas que usam essas calçadas no dia a dia, evitando possíveis acidentes, como também irá embelezar ainda mais nossa cidade.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Beto

Indicação 210/2010

Vereador Dr. Zelir

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Dalva Terezinha Gradin, solicitando para que seja disponibilizada uma sala no prédio do novo Hospital Municipal para que o Médico Antônio José Melhen, Oftalmologista possa fazer atendimento.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o médico Dr. Antônio já está atendendo na rede pública de saúde, e sua área de atuação é uma das mais procuradas pela população, torna-se necessário, a disponibilização de uma sala equipada com todos os aparelhos usados para fazer o exame de vista, no novo prédio do hospital, para suprir as necessidades dos nossos munícipes.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Dr. Zelir

Requerimento 021/2010

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário de Deliberações, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, para que informe a esta Casa de Leis com cópia da realização do pregão, na modalidade de leilão público, no qual foi vendido a máquina de fazer tijolo, informando quem a adquiriu, qual o valor da arrematação e se efetivamente já foi pago.

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento deste vereador.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Requerimento 022/2010

Vereador Dr. Flávio

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário de Deliberações, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, para que informe a esta Casa de Leis, se existe algum grau de parentesco com a atual Secretária de Saúde Dalva Teresinha Gradin.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência e vigência da Lei de nº 736/09 de 06 de outubro de 2009 criada no Município de Chapadão do Sul;

Considerando a existência de fortes boatos de que o Prefeito e a Secretária de Saúde seriam parentes, até mesmo para salvar a credibilidade e a moral do Chefe do Executivo se faz ne-

cessário que oficialmente informe a existência ou não de parentesco, e em sendo positivo qual o grau do parentesco, para aplicação da Lei.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2010.

Ver. Dr. Flávio



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br